REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.602.538/0001-04 **MATRIZ**		**10/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ALFREDO PINTO	**1231**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.280-282	**JOCKEY CLUB I**	**PORTO MURTINHO**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CABRALDJ2019@OUTLOOK.COM	**(67) 9677-8027**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/03/2022**

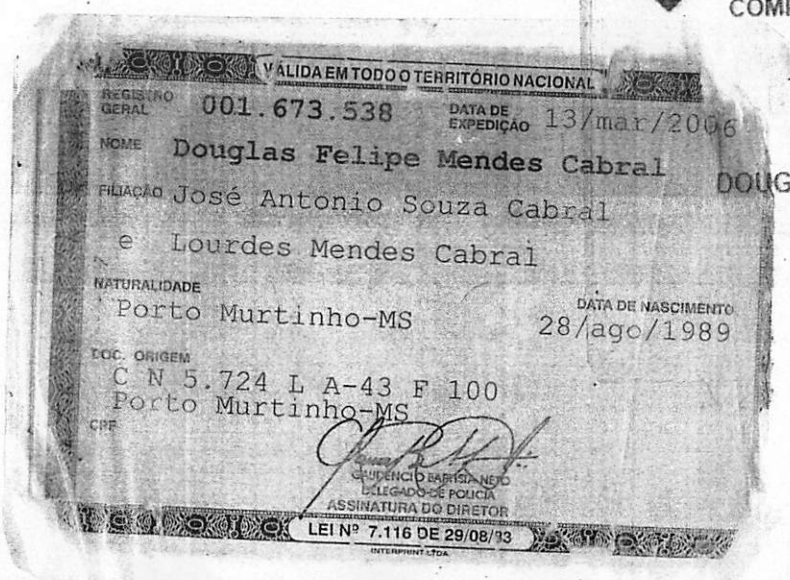
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **09:38:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA
POLEGAR DIREITO
Douglas Felipe mendes cabral
1.929.750
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 001.673.538
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/mar/2006
NOME Douglas Felipe Mendes Cabral
FILIAÇÃO José Antonio Souza Cabral
e Lourdes Mendes Cabral
NATURALIDADE
Porto Murtinho-MS
DATA DE NASCIMENTO
28/ago/1989
DOC. ORIGEM
C N 5.724 L A-43 F 100
Porto Murtinho-MS
CPF
CLODENCIO BARBOSA NETO
DELEGADO DE POLICIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
042.804.601-08
Nome
DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL
Nascimento
28/08/1989

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL

CPF
042.804.601-08

CNPJ
45.602.538/0001-04

Data de Abertura
10/03/2022

Nome Empresarial
45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/03/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
79280-000	10A RUA CEL ALFREDO PINTO	1231
Bairro	**Munícipio**	**UF**
JOCKEY CLUBE	PORTO MURTINHO	MS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/03/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO

Nome artístico: DJ Douglas Cabral

Nome completo do artista: Douglas Felipe Mendes Cabral

Dados do artista: RG n. 001.673.538 e CPF n.º 042.804.601-08

Endereço do artista: Rua Luiz de Albuquerque n 1725

CEP: 79280-000 Cidade: Porto Murtinho e UF: MS Celular: (67) 99677-8027

E-mail: cabraldj2019@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	DURAÇÃO
06	DJ - Apresentação musical de artistas locais, individual, com repertório variado para integrar a programação cultural de eventos do Município de Porto Murtinho/MS, com temáticas ou gêneros específicos. Duração mínima de: 120 Minutos de duração.	Cachê	120 Minutos de Duração Com Intervalo

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, no item acima mencionado, trazido no edital nº 001/2026 tendo por objeto o credenciamento de artistas, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços artísticos e culturais, a fim de atender a programação cultural do município de Porto Murtinho/MS, com fundamento no Artigo 6º inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Dados bancários do representante legal ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos:

Banco: Stone Pagamentos S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 665188843

Nome/Razão Social: Douglas Felipe Mendes Cabral

Encaminho juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaro, para os devidos fins que o artista:

I. Está ciente e de acordo com as normas que regem este edital de credenciamento e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

II. Não incide nas vedações previstas neste edital;

III. Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), ascendentes ou descendentes;

IV. Que a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à

utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

() Não mantemos em nosso elenco/quadros menor de idade.

() Possui a quantidade de participantes estabelecida na categoria para a qual está se credenciando, bem como, possui repertório demandado para o cadastro na respectiva categoria.

PORTO MURTINHO/MS, 27 de fevereiro de 2026

Assinatura do representante legal ou do procurador por ele constituído

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL
CNPJ: 45.602.538/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:16 do dia 20/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2026.
Código de controle da certidão: **A766.5E33.E55C.5CD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 03/03/2026 16h42min

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MURTINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Número	Validade
287	02/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL -MEI CNPJ: 45602538000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW93CEGL41YT8SX1

SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portomurtinho.ms.gov.br/

Porto Murtinho (MS), 03 de Março de 2026

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.602.538/0001-04

Razão Social: 45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL

Endereço: R CORONEL ALFREDO PINTO 1231 / JOCKEY CLUB I / PORTO MURTINHO / MS / 79280-282

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022410046184349453

Informação obtida em 03/03/2026 16:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.602.538/0001-04

Razão Social: 45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL

Endereço: 10A CEL ALFREDO PINTO 1231 / JOCKEY CLUBE / PORTO MURTINHO / MS / 79280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020402146184349426

Informação obtida em 13/02/2026 10:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.602.538/0001-04
Certidão nº: 10133530/2026
Expedição: 13/02/2026, às 10:21:35
Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.602.538/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***184229/2026***

CNPJ: ***45.602.538/0001-04***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:22:32 horas do dia 13/02/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/02/2026 18:00:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **45.602.538 DOUGLAS FELIPE MENDES CABRAL**
CNPJ: **45.602.538/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🎧 RELEASE ARTÍSTICO – DJ DOUGLAS CABRAL

O DJ Douglas Cabral, artista da cidade de Porto Murtinho/MS, é reconhecido por suas apresentações animadas e pela forte conexão com o público, levando muita energia e versatilidade musical aos eventos em que participa.

Com experiência em eventos culturais, festividades públicas, shows e celebrações populares, o artista apresenta um repertório moderno e dinâmico, valorizando a diversidade musical e proporcionando entretenimento de qualidade para diferentes públicos.

Seu set musical inclui estilos como funk, reggaeton, katchaka, eletrônico e flashback, criando uma atmosfera envolvente e dançante. As apresentações são adaptáveis conforme o perfil do evento, garantindo animação e interação do início ao fim.

O objetivo do artista é contribuir para o fortalecimento da cultura local, promovendo momentos de lazer, alegria e integração através da música.

—

📌 FICHA TÉCNICA

- Nome artístico: DJ Douglas Cabral
- Cidade: Porto Murtinho – MS
- Estilo musical: Funk • Reggaeton • Katchaka • Eletrônico • Flashback
- Formação: Solo (DJ)
- Tempo de apresentação: 90 minutos
- Instagram: @djdouglascabral
- Contato: (67) 99677-8027


DJ
DOUGLAS
CABRAL

CAIXA tem!

19 FEVEREIRO 2026 ÀS 16H02

Meu NIS

Nome

Douglas Felipe Mendes Cabral

Nome Social

-

CPF

042.804.601-08

NIS/PIS

160.76341.09-3

CTPS / Série

- /

Data de cadastramento

30/04/2002

Última alteração

10/01/2024

Nascimento

Data

28/08/1989

Naturalidade

PORTO MURTINHO - MS

Filiação

Mãe

Lourdes Mendes Cabral

Pai

Jose Antonio Souza Cabral

PRIMEIRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Origem do cadastramento

Cadastramento Unico

CNPJ/CEI/CPF

02.680.822/0001-96

Data de vinculo

01/03/2011


SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 | Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492
DOUGLAS FELIPE M CABRAL
5067 2256 0208 0394
val.: 08/28
cod.: 756
Conta: 4554 000783488957-6
Atendimento Comercial
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas
0800 104 0104 - Demais regiões
Banco24Horas
Saiba mais sobre o seu cartão
CAIXA aqui
DÉBITO
IDEMIA 2 - 1905289D1 - 11/22

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Comissão Permanente de Contratação

Pelo presente instrumento, a empresa/Artista DJ Douglas Cabral, CNPJ/CPF nº 45602538000104, com sede na Rua: Rua Luiz de Albuquerque, 1725, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa/Artista atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. *(Lei Federal nº 9.854/1999).*

(5) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(6) Declaramos, para todos os fins que a Empresa/Artista não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(7) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(8) Compromete - se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital de Credenciamento, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser credenciada no presente credenciamento, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da Empresa/Artista é o (a) Sr.º(a)

Douglas Felipe Mendes Cabral, Portador(a) do RG sob o nº001.673.538, e CPF sob o nº042.804.601-08, cuja função/cargo é sócio responsável pela assinatura do Termo de Credenciamento.

(10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Credenciamento seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cabraldj2019@outlook.com

Telefone: (67) 99677-8027

(11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

PORTO MURTINHO/MS, 27 de fevereiro de 2026.

Douglas Cabral

Nome e número da identidade do declarante (representante legal da empresa)
CARIMBO CNPJ